



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara: 09/12/2025

Plenária: 09/12/2025

Presidente: APAE

Relator: SEDEF

fazer Instituição	Conselheiros
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - EPESMEL	Titular: Alexandra Alves José - presente Suplente: Welton Vieira de Andrade
APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Titular: Priscila Gracieli de Melo - presente Suplente: Victor Gabriel Cinel Gaspari
Associação Paranaense de Cultura – ABEC	Titular: Débora Cristina dos Reis Costa Suplente: Lizandra Vaz Salvadori - presente
SEDEF	Titular: Prisciane de Oliveira - presente Suplente: Paula Cristina Calsavara
SESA	Titular: Fernanda Crosewski Suplente: Alessandra - presente
SEAB	Titular: Juliana Maruszczak Schneider - presente Suplente: Rafaela de Souza Lemes Justos Machado
Convidados:	
Apoio Técnico: Denise	

1.1. Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente):

Relato: Sem pauta.

1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente)

1.2.1 - Elaboração do novo Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2026-2035);

Relato: Dia 10/12 ocorrerá a 3 fase da Oficina referente a elaboração do Plano de Ação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O encontro ocorrerá na UFPR no



campus do Jardim Botânico, das 09h às 12h. Todos os Conselheiros do CEDCA foram convidados.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.3. PROJETOS:

1.3.1. Protocolo nº 24.600.792-6 – Inclusão no Banco de Projeto do FIA do Projeto “Vida em abundância” da Pastoral da Criança – CNBB;

Relato: Trata-se da solicitação de inclusão, realizada pela Pastoral da Criança Organismo de Ação Social da CNBB do projeto “Vida em Abundância”, no valor de R\$ 2.973.200,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos reais), no Banco de Projetos do FIA, atualmente regulamentado pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR. O projeto visa Promover intervenção estratégica em educação de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes nos municípios com maior desigualdade social do estado do Paraná, visando a sobrevivência e o desenvolvimento integral de 15.740 CRIANÇAS com a FAIXA ETÁRIA de 0 a 6 anos, por meio da orientação e acompanhamento de suas famílias em ações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania. O Núcleo Regional e a CPC/SEDEF se manifestaram favorável ao pedido formulado pela Instituição (fls. 206/209, mov.44).

Parecer da Câmara de Políticas da reunião anterior: Em diligência.

1. Informar quais são os 186 municípios paranaenses contemplados pelo projeto e descrever de forma objetiva como será realizado o processo de seleção desses municípios.
2. Descrever, de forma clara, quais indicadores serão utilizados para mensurar e demonstrar os cenários de desnutrição, mortalidade infantil e obesidade no Estado do Paraná.
3. A metodologia apresentada está genérica. Solicita-se que seja detalhada de maneira mais específica, indicando como o projeto será executado, incluindo etapas, responsáveis, fluxo operacional e forma de monitoramento.
4. Embora não seja obrigatória a apresentação de orçamentos para definição dos valores iniciais, recomenda-se que, nas despesas com recursos humanos, seja observado ao menos o piso salarial vigente da categoria. Essa medida assegura que, após a captação dos recursos, as contratações possam ser realizadas sem comprometer a execução do projeto.
5. Informar que a comprovação dos atendimentos será realizada exclusivamente por meio dos dados inseridos no aplicativo utilizado, esclarecendo o fluxo e os critérios dessa comprovação.
6. Esclarecer de que forma será aplicado o valor de R\$ 60,00 por atendimento.



Especificar se haverá a utilização de RPA (serviço de terceiro – pessoa física), considerando que essa modalidade é limitada a até 90 dias, enquanto o projeto prevê que o monitor atenderá 12 crianças por mês, de forma contínua. Indicar, portanto, qual será o tipo de contratação adotado para garantir a continuidade do serviço.

7. Esclarecer se, em eventuais rescisões contratuais, a OSC assumirá os custos decorrentes dessas rescisões.

8. Informar quais índices ou parâmetros técnicos foram utilizados para justificar e balizar o valor de R\$ 60,00 por atendimento.

Contato telefônico com o envio do Ofício nº 139/2025 dia 04/12/2025 a OSC.

Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto, com a observação de que no momento do resgate a Gestão de Fundos deverá verificar a correta vinculação da despesa a rubrica correspondente (referente aos serviços de técnicos profissionais).

Convidar a OSC para apresentar o App que utiliza no projeto e a metodologia de trabalho, a fim de divulgar as ações realizadas.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.3.2. Protocolo nº 24.916.826-2 – Inclusão no Banco de Projeto do FIA do Projeto “Agir Kids” da Associação Batista de Ação Social – ABASC:

Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do projeto: Agir Kids no Banco de Projeto do FIA pela Associação Batista de Ação Social – ABASC, no valor de R\$791.539,84 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

A proposta visa promover a transformação da realidade de crianças e adolescentes por meio de ações socioeducativas que fortalecem seu desenvolvimento integral, estimulam a permanência no sistema educacional, a socialização e os vínculos comunitários. Contempla atividades culturais, esportivas e sociais, palestras sobre cidadania e educação familiar, além do acompanhamento de dificuldades cognitivas com encaminhamento à rede municipal. Inclui, também, a identificação, prevenção e encaminhamento de situações de violência à Rede de Proteção.

O Núcleo Regional e a CPC/SEDEF se manifestaram favorável ao pedido formulado pela Instituição (fls. 236 mov.47).

Com relação à discriminação do valor, ressalta-se que R\$ 39.577,00 deverá ser destinado ao FIA, com a previsão do valor total para a captação de R\$ 831.116,84.



Parecer da Câmara: A Câmara aprova o mérito do projeto.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.4.OUTROS:

1.4.1. Ofício nº 23/2025 – SEJU – Solicitação de informação para o monitoramento do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos (PEE-DH/2015)

Relato: Visando o monitoramento do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos (PEE-DH), a Unidade Técnica de Suporte aos Colegiados da SEJU solicita informações sobre as ações e estratégias desenvolvidas (bem como as que estão em desenvolvimento), referentes às metas do CEDCA no PEE-DH, citando os 06 eixos:

- I) Educação Básica;
- II) Ensino Superior;
- III) Educação dos Profissionais do Sistema de Justiça, Segurança e da Socioeducação;
- IV) Educação Não Formal;
- V) Tecnologia e Dignidade Humana;
- VI) Educação e Família.

Parecer da Câmara: Ciente. Solicitar a SEJU que apresente de forma objetiva quais são as ações vinculadas ao CEDCA, para posterior encaminhamento de resposta acerca do seu cumprimento.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.